ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE PESSOAS, INCLUINDO DIAGNÓSTICO DE CULTURA ORGANIZACIONAL, ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA FORTALECIMENTO DA CULTURA INSTITUCIONAL, REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRÁTICAS E POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS (RH), COM FOCO EM ALINHAMENTO ESTRATÉGICO, ENGAJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo Marco Legal das Licitações e Contratos Administrativos.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO:

Divisão: Setor de Compras
Servidor: Carolina da Silva
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 3891

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Agrolândia identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em gestão estratégica de pessoas, com foco na realização de diagnóstico organizacional, revisão de práticas de recursos humanos e fortalecimento da cultura institucional.

Tal demanda decorre da crescente complexidade das atividades desenvolvidas pela gestão pública, que exige práticas modernas e eficientes na condução da política de gestão de pessoas, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e valorização dos servidores públicos.

Atualmente, a estrutura do setor de recursos humanos carece de diretrizes estratégicas mais robustas, ferramentas de gestão atualizadas e subsistemas estruturados que deem suporte ao desenvolvimento institucional e à valorização dos servidores. Soma-se a isso a importância de compreender o atual clima organizacional e os fatores culturais que impactam diretamente o desempenho das equipes.

Assim, a contratação visa promover a transformação organizacional por meio de um plano de ação embasado em diagnóstico técnico, revisão de processos e metodologias que contribuam para o fortalecimento da cultura institucional, aumento da produtividade, engajamento e redução de rotatividade.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e documentais, garantindo a capacidade técnica necessária para a execução dos serviços:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1316887536O8c.

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/
- Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

c) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

e) DECLARAÇÕES

- **DECLARAÇÃO CONJUNTA,** previstas em lei e em outras normas específicas

Esses requisitos visam garantir a seleção de uma empresa tecnicamente qualificada para atender às necessidades do Município, promovendo maior precisão, eficiência e segurança na execução das atividades topográficas que subsidiam projetos e obras de interesse público.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal, especialmente às diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi registrada tempestivamente no Sistema de Planejamento de Contratações da Prefeitura de Agrolândia, conforme manifestação da unidade requisitante, e guarda total conformidade com os objetivos de modernização administrativa, valorização dos servidores públicos e melhoria da eficiência na gestão de pessoas.

A contratação contribui diretamente para o aprimoramento da governança institucional e para o fortalecimento da cultura organizacional, estando alinhada com os eixos estratégicos de desenvolvimento institucional e gestão por resultados previstos no plano plurianual e demais instrumentos de planejamento da Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento à necessidade da Administração, observando-se que o serviço requerido possui natureza técnica especializada, voltada à consultoria estratégica em gestão de pessoas com foco em diagnóstico organizacional, revisão de subsistemas de RH e fortalecimento da cultura institucional.

Em levantamento preliminar, identificaram-se três possibilidades:

Execução direta por servidores da Administração: Alternativa descartada, tendo em vista a ausência de equipe técnica com expertise, metodologia estruturada e disponibilidade para realização do diagnóstico organizacional em profundidade, bem como para conduzir a revisão e modernização dos processos de gestão de pessoas, conforme exigido pela demanda.

Contratação por licitação com base em critérios técnicos: A inviabilidade de competição decorre da especificidade da metodologia aplicada pela empresa Pró+ Gestão, com ferramentas e abordagens exclusivas já testadas em organizações públicas e privadas. A singularidade dos serviços prestados e a notória especialização da contratada justificam a adoção da inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Contratação de empresa com notória especialização: Trata-se da alternativa considerada mais adequada, por permitir à Administração contar com uma consultoria especializada com comprovada experiência, metodologia própria e histórico de resultados positivos. A empresa Pró+ Gestão atende a esses critérios, conforme demonstra a proposta técnica e os cases de sucesso apresentados.

Dessa forma, a contratação da empresa Pró+ Gestão Consultoria Ltda. configura a alternativa mais vantajosa e viável à Administração Pública, tanto sob o aspecto técnico quanto do ponto de vista da eficiência administrativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de consultoria técnica especializada em gestão estratégica de pessoas, com duração estimada de 09 (nove) meses, a ser executada pela empresa Pró+ Gestão Consultoria Ltda., com notória especialização no segmento.

O projeto está estruturado em duas frentes principais de atuação:

Missão 1 – Diagnóstico da Cultura Organizacional e Diretrizes para seu Fortalecimento: Envolve a aplicação de metodologia própria para coleta e análise de percepções, clima e valores culturais predominantes no ambiente institucional, utilizando instrumentos como entrevistas com gestores, aplicação de questionário online com amostragem de 150 servidores, e reuniões presenciais. A partir disso, será elaborado um relatório técnico com diretrizes e plano de ação voltado ao fortalecimento da cultura organizacional, considerando os objetivos estratégicos da Administração.

Missão 2 – Diagnóstico de Práticas de Gestão de Pessoas e Estruturação de Políticas e Subsistemas de RH: Inclui a avaliação dos subsistemas existentes, mapeamento de práticas e ferramentas utilizadas, entrevistas técnicas e consultorias presenciais, com carga horária prevista de 36 horas. Serão propostas melhorias e modernizações nas políticas de gestão de pessoas, de modo a adequá-las às boas práticas e ao contexto da Administração Pública, promovendo eficiência, engajamento e valorização dos servidores.

Além dos serviços técnicos, a solução contempla os custos com deslocamento da equipe técnica da contratada, totalizando 1.872 km a R$ 2,20 por km rodado, resultando no acréscimo de R$ 4.118,40, conforme previsto na proposta comercial.

A solução atende às necessidades levantadas pela unidade requisitante e está orientada para a melhoria da estrutura interna de gestão de pessoas, com impactos positivos esperados na cultura organizacional, produtividade e eficiência dos serviços públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender às necessidades do Município, estima-se a contratação de uma única empresa especializada, considerando a demanda por serviços técnicos de topografia. O escopo contratual prevê a execução de levantamentos planialtimétricos e locações topográficas, conforme as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, abrangendo o período de 12 meses da ata de registro de preços. A contratação deverá garantir a disponibilidade de equipe técnica

qualificada e equipamentos adequados para a prestação dos serviços com precisão e segurança, conforme as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.

Item	Serviço	Descrição/Especificação	Tipo Do Item	Quantidade Estimativa	Valor Máximo Unitário
01	Consultoria em Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional	Serviço técnico especializado incluindo diagnóstico da cultura organizacional, aplicação de metodologia própria, entrevistas, reuniões, diagnósticos de RH, revisão de subsistemas, e elaboração de plano de ação personalizado.	MENSAL	9	**R$ 4.672,22**
02	Deslocamento da Equipe Técnica	Quilometragem estimada de 1.872 km, para 24 visitas presenciais, conforme proposta da contratada.	KM	1872	**2,20**

O serviço de consultoria será prestado de forma híbrida (presencial e remota), ao longo de 09 (nove) meses. Durante esse período, estão previstas 24 visitas presenciais da equipe técnica da contratada ao Município de Agrolândia, para realização de reuniões, entrevistas, oficinas e entregas parciais.

A estimativa de deslocamento considera:

Distância estimada por viagem (ida e volta): 39 km × 2 = 78 km
Total de quilômetros para 24 viagens: 78 km × 24 = 1.872 km
Custo por km rodado, conforme proposta: R$ 2,20
Valor total com deslocamento: 1.872 km × R$ 2,20 = R$ 4.118,40

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi fundamentada na proposta comercial apresentada pela empresa Pró+ Gestão Consultoria Ltda., cuja escolha está amparada na notória especialização da contratada e na singularidade da metodologia empregada.

O valor referente à consultoria técnica especializada, que compreende diagnóstico de cultura organizacional, revisão de práticas de gestão de pessoas, estruturação de subsistemas de RH e elaboração de plano de ação, é de R$ 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais), com previsão de execução ao longo de nove meses.

Além dos serviços principais, foi considerado o custo de deslocamento da equipe técnica, estimado em 1.872 km de percurso total (referente a 24 visitas presenciais ao município, com ida e volta de 78 km por viagem), ao valor de R$ 2,20 por km rodado, resultando em um acréscimo de R$ 4.118,40 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R$ 46.168,40 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), o qual contempla todos os serviços, materiais, ferramentas, suporte técnico e despesas com deslocamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto constitui um projeto único, integrado e indivisível, composto por ações complementares e interdependentes, cuja execução se dá de forma sequencial e articulada ao longo de nove meses.

O fracionamento da contratação comprometeria a coerência metodológica do serviço, prejudicando o alcance dos resultados pretendidos. A execução do diagnóstico de cultura organizacional está diretamente vinculada à revisão das práticas de gestão de pessoas, e ambos os eixos compõem uma única linha de atuação estratégica voltada à transformação organizacional.

Ademais, a execução do projeto requer o envolvimento da mesma equipe técnica especializada, com domínio da metodologia própria da contratada, o que inviabiliza a divisão do objeto entre diferentes fornecedores sem prejuízo à continuidade, à eficiência e à qualidade das entregas.

Assim, a não realização do parcelamento encontra amparo no §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação em lote único quando o parcelamento for tecnicamente inadequado ou comprometer a economicidade ou a execução do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, até o momento, outras contratações formalizadas ou previstas que sejam direta ou indiretamente interdependentes ou correlatas a esta contratação.

A consultoria em gestão estratégica de pessoas e cultura organizacional a ser executada pela empresa Pró+ Gestão constitui um projeto autônomo, com escopo bem definido, não estando vinculada a outros contratos em andamento ou planejados pela Administração.

Contudo, os resultados gerados por esta consultoria poderão subsidiar futuras ações administrativas, como: capacitações internas, reformulação de organogramas, modernização de políticas de recursos humanos, programas de desenvolvimento de lideranças e fortalecimento da gestão por competências. Tais ações, entretanto, não são condicionantes para a execução do objeto ora proposto, sendo consideradas consequências naturais e desejadas da melhoria da gestão institucional.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da consultoria técnica especializada, pretende-se alcançar uma série de resultados voltados à qualificação da gestão de pessoas no âmbito da Administração Municipal de Agrolândia. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Compreensão aprofundada da cultura organizacional atual, com identificação de pontos fortes e aspectos a serem desenvolvidos, por meio de metodologia estruturada e coleta de percepções dos servidores;
- Entrega de relatório técnico com diretrizes estratégicas para o fortalecimento da cultura institucional, alinhadas aos objetivos da gestão pública e à valorização do servidor;
- Diagnóstico técnico das práticas e políticas de recursos humanos, com análise dos subsistemas existentes, mapeamento de fragilidades e oportunidades de melhoria;
- Proposição de plano de ação personalizado, com foco na modernização da área de gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional e aumento do engajamento das equipes;
- Apoio técnico e acompanhamento contínuo, promovendo a implementação de soluções práticas e sustentáveis no ambiente interno da Administração;
- Fortalecimento da governança e da eficiência institucional, a partir do alinhamento entre cultura, pessoas e estratégia organizacional.

Espera-se, com isso, promover um ambiente mais saudável, produtivo e engajado, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a devida contratação tenha sucesso, é preciso que determinadas etapas sejam concluídas, sendo elas:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnicas com os ajustes indicados.
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

Dessa forma, ao adotar essas providências prévias, a administração municipal reforça seu compromisso com a boa governança, garantindo a viabilidade, a legalidade e a efetividade do contrato em benefício da coletividade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis Impactos Ambientais

- Emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do uso de veículos para deslocamento da equipe de consultoria até o local da prestação dos serviços, contribuindo para a poluição do ar e aumento da pegada de carbono.
- Consumo de combustíveis fósseis associado ao transporte, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.
- Geração de resíduos sólidos, ainda que em pequena escala, como material de escritório (papéis, embalagens de materiais de consumo).
- Consumo de energia elétrica nos equipamentos usados durante as atividades de consultoria.

Medidas Mitigadoras

- Planejamento e otimização das rotas para minimizar deslocamentos desnecessários, reduzindo consumo de combustível e emissões.
- Incentivar o uso de veículos mais eficientes e com menor impacto ambiental (exemplo: veículos híbridos ou elétricos, se possível).
- Uso consciente de materiais e recursos, incentivando o uso de documentos digitais para reduzir o consumo de papel.
- Implantar práticas de coleta seletiva para os resíduos gerados durante a prestação do serviço.
- Priorizar a realização de reuniões virtuais ou híbridas quando possível, para diminuir a necessidade de deslocamentos.
- Garantir que os equipamentos usados tenham eficiência energética e sejam desligados quando não estiverem em uso.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em gestão de pessoas é viável e necessária para atender às demandas institucionais de modernização e alinhamento estratégico da área de Recursos Humanos. Considerando a complexidade dos serviços, que incluem diagnóstico da cultura organizacional, elaboração de diretrizes para fortalecimento da cultura institucional e revisão das práticas de gestão de pessoas, o processo de inexigibilidade justifica-se pela singularidade e exclusividade do fornecedor que possui comprovada expertise e experiência comprovada na área.

Além disso, a consultoria contribuirá para o desenvolvimento institucional, aumento do engajamento dos colaboradores e fortalecimento da cultura organizacional, fatores essenciais para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação está alinhada com as necessidades estratégicas da Administração e apresenta-se como a melhor solução técnica e econômica para o atendimento do objeto, garantindo resultados eficazes e sustentáveis.

Agrolândia, 12 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINA DA SILVA
Data: 25/06/2025 14:23:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINA DA SILVA
Auxiliar Administrativa
Matrícula nº 3891

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal
Matrícula nº 16098

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
25/06/2025 15:12:42